



RESOLUÇÃO Nº. 108/2024-PCM

Aprova constituição de bancas de Exame de Qualificação de alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado do PCM.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando o Ofício-circular nº 002/2024-GRE;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 003/2024-PCM, ocorrida no 21/05/2024;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Ficam aprovadas as constituições de bancas de Exame de Qualificação dos alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado do PCM:

MESTRADO

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA

Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Juniro –UEM (Orientador)

Profa. Dra. Joici de Carvalho Leite –UEM

Prof. Dr. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Júnior - CEUMAR

Profa. Dra. Marli Schmitt Zanella – UEM (Suplente)

Profa. Dra. Suelen de Gaspi – IFPR (Suplente)

DOUTORADO

EDILENE DA SILVA SOUZA

Prof. Dr. Edson José Wartha – UFS (Orientador)

Profa. Dra. Vânia de Fátima Matis de Souza – PPE/UEM

Prof. Dr. Marcelo Pimentel da Silveira – UEM

Profa. Dra. Graciella Watanabe – UFABC

Profa. Dra. Camila Ferreira Silva – UFAM

Prof. Dr. Jaime da Costa Cedran –UEM (Suplente)

Profa. Dra. Celia Maria Serrão Eleuterio- UEA (Suplente)

.../



/... continuação da Resolução nº 108/2024-PCM

RENAN SANTOS MIRANDA

Prof. Dr. Álvaro Lorencini Júnior – UEL(Orientador)

Prof. Dr. Michel Corci Batista – UTFPR (Membro Titular)

Prof. Dr. Marcelo Pimentel da Silveira – UEM (Membro Titular)

Profa. Dra. Vera Luca Bahl Oliveira – UEL (Parecerista)

Prof. Dr. Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva – UNILA (Parecerista)

Prof. Dr. André Luis de Oliveira – UEM (Suplente)

Profa. Dra. Mariana Aparecida Bologna Soares de Andrade – UnB (Suplente)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de maio de 2024.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM